



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

SUPLEMENTO AO Nº 14.848

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI N 9915, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para 2013, compreendendo: I — as metas e prioridades da administração pública municipal; II — a organização e estrutura dos orçamentos; III — as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações; IV — as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; V — as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município; VI — as disposições gerais.

#### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração municipal: I — o desenvolvimento social, pautado na efetivação dos direitos humanos e na sustentabilidade socioambiental, destacadamente através de ações que promovam a inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade; II — a universalização e o acesso aos direitos fundamentais básicos de educação e saúde de qualidade, habitação e saneamento básico, e promover ampliação e qualificação das políticas públicas de assistência social e proteção especial a crianças e adolescentes; III — o desenvolvimento econômico com ênfase na redução das desigualdades e a ampliação das oportunidades de trabalho digno, através de programas de desenvolvimento autossustentável, de apoio ao desenvolvimento local e de promoção do turismo sustentável e incentivo à industrialização; IV — o desenvolvimento urbano com qualidade de vida e defesa do meio ambiente; V — a promoção da articulação e integração entre os órgãos e as políticas públicas, visando garantir maior eficiência à gestão; VI — a implantação de mecanismos de participação direta da população na gestão da cidade, promovendo a transparência, o acesso às informações e a elaboração democrática das leis orçamentárias; VII — a disseminação do uso da tecnologia da informação como forma simplificada de acesso da comunidade aos serviços públicos; VIII — a melhoria da qualidade do gasto público, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle, e redução dos déficits orçamentários do setor público municipal, tendo em vista o atendimento do saneamento das finanças públicas; IX — incentivar a prática de esporte na rede pública municipal de ensino. Art. 3º As metas para o exercício de 2013 serão as

especificadas no Anexo de Metas Físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. § 1º As ações e metas previstas no Anexo de Metas Físicas, não contempladas no Plano Plurianual para o período 2010–2013, passam a ser parte integrante deste projeto de Lei. § 2º O projeto de lei orçamentária para o ano de 2013 será elaborado de acordo com as seguintes orientações: I — responsabilidade na gestão fiscal; II — eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços da saúde e da educação; III — ação planejada, descentralizada e transparente; IV — articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada.

#### CAPÍTULO II



#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por: I — programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; II — atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, e da qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III — projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitado no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; IV — operação especial, que são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e nem geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo. § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das ações e da denominação das metas estabelecidas. § 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam. § 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas. Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme especificado a seguir: 1 — pessoal e encargos sociais; 2 — juros e encargos da dívida; 3 — outras despesas correntes; 4 — investimentos; 5 — inversões financeiras; 6 — amortização da dívida. Art. 6º As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades. Art. 7º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que aporte recursos não provenientes de: I — participação acionária; II —

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p>			<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> 
<p><b>SECRETARIADO</b></p>			<p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>HERLON ALVES RODRIGUES</b> Secretaria Municipal de Educação</p>	<p><b>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA</b> Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>ADALBERTO ALENCAR</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>MOACIR DE SOUSA SOARES</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO</b> Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p><b>LUCIANA FREIRE C. BRANCO</b> Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p><b>DEMITRI NÓBREGA CRUZ</b> Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p><b>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA</b> Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p><b>PATRÍCIA CALAZANS M. LINHARES</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>FRANCISCO NAZARENO F. DE LIMA</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>	<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços. Art. 8º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas: I — à participação em constituição ou aumento de capital de empresas estatais; II — ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito. Art. 9º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de: I — texto da lei; II — quadros orçamentários consolidados; III — anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; IV — anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei; V — discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. § 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: I — evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição; II — evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; III — resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; IV — resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; V — receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; VI — receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações pela Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001, e suas posteriores alterações; VII — receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação; VIII — resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social; IX — despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos; X — despesas dos orçamentos fiscal e da

seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas; XI — despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa; XII — programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; XIII — resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; XIV — fontes de recursos por grupos de despesas; XV — despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras; XVI — gastos com pessoal e encargos sociais e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; XVII — efeitos, por região, sobre as receitas e despesas públicas, decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela administração municipal. § 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: I — avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, evidenciando, ainda, a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento; II — justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa. § 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, por meio eletrônico, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares: I — a memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2013; II — a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros da dívida pública em 2013, indicando os prazos médios de vencimento; III — a evolução da receita nos 3 (três) últimos anos, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2012; IV — a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI, do § 1º, deste artigo, e os valores das estimativas de

cada fonte de recurso; V — a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos 3 (três) últimos anos, a execução provável de 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente e à Receita Corrente Líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; VI — os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos grupos de despesas “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, realizados nos últimos 3 (três) anos, sua execução provável em 2012 e o programado para 2013; VII — memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; VIII — memória de cálculo do montante de recursos para aplicação no financiamento das ações e serviços públicos de saúde, a que se refere a Emenda Constitucional nº 29; IX — o detalhamento dos principais custos médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos; X — o orçamento de investimento indicando, por subtítulo, as fontes de financiamento e distinguindo os recursos originários das empresas públicas e do Tesouro Municipal. § 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º deste artigo serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso. § 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e os de créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa. Art. 10. Para efeito do disposto no art. 7º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Município, até 30 de julho de 2012, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. § 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 2º Entenda-se por Receita Tributária o somatório dos seguintes tributos: I — impostos; II — taxas; III — contribuição para o custeio da iluminação pública; IV — contribuição do servidor ativo para o regime próprio de previdência; V — receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas); VI — receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa; VII — contribuição dos servidores inativos e dos pensionistas. Art. 11. Identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 0 – recursos não destinados à contrapartida; 1 – contrapartida - Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD); 2 – contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); 3 – contrapartida de empréstimos, com enfoque setorial amplo; 4 – contrapartida de outros empréstimos; 5 – contrapartida de doações. Art. 12. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN n. 589/2001.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a

evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município, que integram esta Lei. § 1º Os orçamentos municipais para 2013 adotarão, como critério para a regionalização dos dispêndios públicos, a relação direta com o contingente populacional e a relação inversa com o nível de renda das regiões administrativas. § 2º O anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Poder Legislativo. Art. 14. A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de transferência de recursos para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art. 16. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em programação específica a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser: I — fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II — transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências de outra esfera de governo; III — incluídos projetos novos se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento. Art. 18. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá: I — apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal; II — ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos; III — estatuto social da entidade; IV — prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; V — demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizadas na execução dos serviços prestados. Art. 19. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação. Art. 20. Os Poderes deverão elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos. Art. 21. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de setembro de 2012. Art. 22. A programação de investimentos para 2013, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedecerá aos critérios de distribuição regional estabelecidos no plano plurianual de investimento do Município, período 2010–2013. Art. 23. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento publicará as instruções para a

elaboração do projeto de lei orçamentária anual do Município. Art. 24. O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município. Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, também, para cada vereador, 1 (um) exemplar da lei orçamentária anual, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação. Art. 25. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos. Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária. Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais. Art. 27. O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes: I — do repasse da contribuição patronal; II — da contribuição dos servidores públicos municipais; III — do orçamento fiscal; IV — dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção; V — da transferência de convênio.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 28. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. § 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado. § 2º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: I — gerados pela empresa; II — decorrentes da participação acionária do Município; III — oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo; IV — de outras origens. § 3º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original. § 4º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento. Art. 29. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimentos as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas a concessão de reajustes e/ou a reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional e a criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e

fundacional, observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal. Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária: I — serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; II — será apresentada programação especial de despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação. Art. 33. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da lei orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2013.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, com fundamento no art. 1º da Constituição Federal e nos arts. 2º e 5º da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação popular, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social, da transparência, através do processo denominado "orçamento participativo". § 1º O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões administrativas da cidade, bem como combater a exclusão social. § 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento. § 3º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I — os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; II — as prestações de contas e respectivos pareceres prévios; III — o relatório resumido da execução orçamentária; IV — Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e as versões simplificadas desses documentos. Art. 35. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária. Art. 36. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no art. 13 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras". Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo, terá como limite de movimentação e empenho. Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Contabilidade do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito de Fortaleza até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas: I — pessoal e encargos sociais; II — paga-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

mento de benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM); III — pagamento de amortização e encargos da dívida; IV — pagamento de despesas obrigatórias. Art. 40. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n. 11.107/2005. Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos. Art. 42. As fontes de recurso, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito, por meio do Sistema de Contabilidade do Município, à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, após a publicação da lei orçamentária anual, disponibilizará no Sistema de Contabilidade do Município, e publicará no Diá-

rio Oficial do Município, o detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa na forma prevista nesta Lei. Incluindo os elementos de despesa e a fonte de recursos. Parágrafo único. As alterações no detalhamento da despesa, processadas durante a execução orçamentária, ocorrerão, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante portaria do secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e serão disponibilizadas no referido sistema. Art. 44. O Poder Executivo disponibilizará síntese da lei orçamentária em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução. Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput será feita também pela internet, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei. Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins – PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	5.650.000	5.411.877	6,072	6.102.000	5.555.920	6,245	6.590.160	5.764.067	6,424
Receitas Primárias (I)	5.591.054	5.355.416	6,009	6.039.957	5.499.429	6,182	6.523.015	5.705.338	6,358
Despesa Total	5.650.000	5.411.877	6,072	6.102.000	5.555.920	6,245	6.590.160	5.764.067	6,424
Despesas Primárias (II)	5.568.100	5.333.429	5,984	6.011.527	5.473.543	6,153	6.495.023	5.680.855	6,331
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.954	21.987	0,025	28.430	25.886	0,029	27.992	24.483	0,027
Resultado Nominal	-301.606	-288.895	-0,324	-31.900	-29.045	-0,033	-32.913	-28.787	-0,032
Dívida Pública Consolidada	155.815	149.248	0,167	144.165	131.263	0,148	132.515	115.904	0,129
Dívida Consolidada Líquida	-249.185	-238.683	-0,268	-281.085	-255.930	-0,288	-313.998	-274.637	-0,306

FONTE: Estimativa de Receita e Despesa SEPLA/SEFIN

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%
Taxa real de juros implícita sobre a dívida líquida do Governo - Tx Over Selic (média % anual)	9,75%	9,75%	9,75%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,75	1,75	1,75
Modernização dos Procedimentos de Arrecadação (%)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,40	5,20	4,10
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares*	93.051.000	97.703.550	102.588.728

PIB CE 2011 84.000.000

Crescimento Prev. para 2012 5,5%

Fontes: Banco Central (Relatório de Inflação Março/2012) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE.

### Memória de Cálculo do Anexo de Metas Anuais

Para Cálculo da Receita Primária:

Especificação	2013	2014	2015
Operações de Crédito (a)	57.000	60.000	65.000
Rendimentos de Aplicações Financeiras (b)	1.800	1.890	1.985
Retorno de Operações de Crédito (c)	0	0	0
Recebimento de Empréstimos Concedidos (d)	146	153	161
Receitas de Alienações de Ativos (e)	0	0	0
Receita Total (I)	5.650.000	6.102.000	6.590.160
(-) Receitas não Primárias (a + b + c + d + e) (II)	58.946	62.043	67.145
Receita Primária (III) = (I) - (II)	5.591.054	6.039.957	6.523.015

Para Cálculo da Despesa Primária:

Especificação	2013	2014	2015
Juros e Amortização da Dívida (g)	81.900	90.473	95.137
Aquisição de Tít. de Capital Integralizado (h)	0	0	0
Concessão de Empréstimos (i)	0	0	0
Despesa Total (I)	5.650.000	6.102.000	6.590.160
(-) Despesas não Primárias (g + h + i) (II)	81.900	90.473	95.137
Despesa Primária (III) = (I) - (II)	5.568.100	6.011.527	6.495.023

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012**

**(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6**

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:

Especificação	2013	2014	2015
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	0	0	0
Operações de Crédito (l)	55.000	60.000	65.000
Precatórios Judiciais (m)	100.815	84.165	67.515
Dívida Pública Consolidada (I) = j + l + m	155.815	144.165	132.515

Nota: As Obrigações Financeiras - Emissão de Títulos não contemplam as obrigações de natureza contratual.

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL:

Especificação	2013	2014	2015
Dívida Pública Consolidada-DPC (I)	155.815	144.165	132.515
Ativo Disponível (n)	405.000	425.250	446.513
Haveres Financeiros (o)	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (p)	0	0	0
"=(n+o)-p" (II)	405.000	425.250	446.513
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-249.185	-281.085	-313.998

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	4.157.408	5,58	3.774.589	4,49	-382.819	-9,21
Receitas Primárias (I)	3.874.353	5,20	3.599.990	4,29	-274.363	-7,08
Despesa Total	4.157.408	5,58	3.619.231	4,31	-538.177	-12,95
Despesas Primárias (II)	4.099.226	5,50	3.570.071	4,25	-529.155	-12,91
Resultado Primário (III) = (I - II)	-224.873	-0,30	29.919	0,04	254.792	-113,30
Resultado Nominal	62.941	0,08	50.292	0,06	-12.649	-20,10
Dívida Pública Consolidada	459.031	0,62	426.483	0,51	-32.548	-7,09
Dívida Consolidada Líquida	-81.164	-0,11	8.045	0,01	89.209	-109,91

FONTE: Anexo de Metas Fiscais de 2011 e Demonstrativo do Resultado Primário 6º Bimestre de 2011

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado em 2011:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2011	74.492.119
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	84.000.000

### Memória de Cálculo da Avaliação do Cumprimento das Metas

Para Cálculo das Receitas Primárias:

Especificação	2010	
	PREVISTO	REALIZADO
Operações de Crédito (a)	253.826	57.395
Rendimentos de Aplicações Financeiras (b)	28.844	116.786
Retorno de Operações de Crédito (c)	0	0
Recebimento de Empréstimos Concedidos (d)	385	139
Receitas de Alienações de Ativos (e)	0	279
Especificação	PREVISTO	REALIZADO
Receita Total	4.157.408	3.774.589
(-) Receitas não Primárias (a + b + c + d + e)	283.055	174.599
Receitas Primárias	3.874.353	3.599.990

Para Cálculo das Despesas Primárias:

Especificação	2011	
	PREVISTO	REALIZADO
Juros e Amortização da Dívida(g)	58.182	49.160
Aquisição de Tít. de Capital Integralizado(h)	0	0
Concessão de Empréstimos (i)	0	0
Especificação	PREVISTO	REALIZADO
Despesa Total	4.157.408	3.619.231
(-) Despesas não Primárias (g + h + i)	58.182	49.160
Despesas Primárias	4.099.226	3.570.071

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:

Especificação	2011	
	PREVISTO	REALIZADO
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	0	0
Operações de Crédito(l)	413.798	309.018
Precatórios Judiciais(m)	45.233	117.465
Dívida Pública Consolidada	459.031	426.483

Nota: As Obrigações Financeiras - Emissão de Títulos não contemplam as obrigações de natureza contratual.

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL:

Especificação	2011	
	PREVISTO	REALIZADO
Dívida Pública Consolidada-DPC	459.031	426.483
Ativo Disponível (n)	728.963	406.184
Haveres Financeiros (o)	0	32.513
(-) Restos a Pagar Processados (p)	188.768	20.259

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

"=(n+o)-p"	540.195	418.438
Divida Consolidada Líquida	-81.164	8.045

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	3.224.826	3.774.589	17,05	4.806.000	27,33	5.650.000	17,56	6.102.000	8,00	6.590.160	8,00
Receitas Primárias (I)	3.090.397	3.599.990	16,49	4.442.579	23,41	5.591.054	25,85	6.039.957	8,03	6.523.015	8,00
Despesa Total	3.111.629	3.619.231	16,31	4.806.000	32,79	5.650.000	17,56	6.102.000	8,00	6.590.160	8,00
Despesas Primárias (II)	3.035.281	3.570.071	17,62	4.726.372	32,39	5.568.100	17,81	6.011.527	7,96	6.495.023	8,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	55.116	29.919	-45,72	-283.793	1.048,54	22.954	-108,09	28.430	23,86	27.992	-1,54
Resultado Nominal	56.838	50.292	11,52	781.384	1.453,69	-301.606	138,60	-31.900	-89,42	-32.913	3,17
Dívida Pública Consolidada	307.674	426.483	38,62	803.253	88,34	155.815	-80,60	144.165	-7,48	132.515	-8,08
Divida Consolidada Líquida	-42.240	8.045	-119,05	52.421	551,60	-249.185	-575,35	-281.085	12,80	-313.998	11,71

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	3.537.429	3.944.446	11,51	4.806.000	21,84	5.411.877	12,61	5.555.920	2,66	5.764.067	3,75
Receitas Primárias (I)	3.389.969	3.761.990	10,97	4.442.579	18,09	5.355.416	20,55	5.499.429	2,69	5.705.338	3,74
Despesa Total	3.413.259	3.782.096	10,81	4.806.000	27,07	5.411.877	12,61	5.555.920	2,66	5.764.067	3,75
Despesas Primárias (II)	3.329.511	3.730.724	12,05	4.726.372	26,69	5.333.429	12,84	5.473.543	2,63	5.680.855	3,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	60.459	31.265	-48,29	-283.793	1007,69	21.987	-107,75	25.886	17,73	24.483	-5,42
Resultado Nominal	62.348	52.555	15,71	781.384	-1386,79	-288.895	136,97	-29.045	-89,95	-28.787	-0,89
Dívida Pública Consolidada	337.499	445.675	32,05	803.253	80,23	149.248	-81,42	131.263	-12,05	115.904	-11,70
Divida Consolidada Líquida	-46.335	8.407	-118,14	52.421	523,54	-238.683	-555,32	-255.930	7,23	-274.637	7,31

FONTE: Balanços Gerais do Município 2007-2008 e Projeções SEPLA/SEFIN

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010*	2011*	2012**	2013**	2014**	2015**
5,90	4,97	4,50	4,40	5,20	4,10
V. Corrente x 1,0969	V. Corrente x 1,0000	V. Corrente	V. Corrente/1,0440	V. Corrente/1,0983	V. Corrente/1,1433

\* Inflação Média (% anual) medida com base no IPCA divulgado pelo IBGE

\*\* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA divulgado pelo BC

Variáveis para Cálculo dos Valores Constantes:

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015
IPCA	5,90	4,97	4,50	4,40	5,20	4,10
Fator Corr.	1,0969	1,0450	1,0000	1,0440	1,0983	1,1433

### Memória de Cálculo dos Anexos de METAS FISCAIS

Para Cálculo da Receitas Primárias:

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Operações de Crédito (a)	56.637	57.395	281.826	57.000	60.000	65.000
Rendimentos Aplicaç. Financeiras(b)	76.158	116.786	79.968	1.800	1.890	1.985
Retorno de Operações de Crédito(c)	0	0	0	0	0	0
Receim. Empréstimos Concedidos(d)	121	139	127	146	153	161
Receitas de Alienações de Ativos (e)	1.513	279	1.500	0	0	0
<b>Receita Total</b>	<b>3.224.826</b>	<b>3.774.589</b>	<b>4.806.000</b>	<b>5.650.000</b>	<b>6.102.000</b>	<b>6.590.160</b>
(-) Receitas não Primárias (a + b + c + d + e)	134.429	174.599	363.421	58.946	62.043	67.145
<b>Receitas Primárias</b>	<b>3.090.397</b>	<b>3.599.990</b>	<b>4.442.579</b>	<b>5.591.054</b>	<b>6.039.957</b>	<b>6.523.015</b>

Para Cálculo da Despesas Primárias:

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Juros e Amortização da Dívida (g)	76.348	49.160	79.628	81.900	90.473	95.137
Aquisição Tít. Capital Integralizado (h)	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos (i)	0	0	0	0	0	0
<b>Despesa Total</b>	<b>3.111.629</b>	<b>3.619.231</b>	<b>4.806.000</b>	<b>5.650.000</b>	<b>6.102.000</b>	<b>6.590.160</b>
(-) Despesas não Primárias (g + h + i)	76.348	49.160	79.628	81.900	90.473	95.137
<b>Despesas Primárias</b>	<b>3.035.281</b>	<b>3.570.071</b>	<b>4.726.372</b>	<b>5.568.100</b>	<b>6.011.527</b>	<b>6.495.023</b>

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Obrig. Financeiras-Emissão de títulos (j)	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito(l)	279.289	309.018	762.868	55.000	60.000	65.000
Precatórios Judiciais(m)	28.385	117.465	40.385	100.815	84.165	67.515
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>307.674</b>	<b>426.483</b>	<b>803.253</b>	<b>155.815</b>	<b>144.165</b>	<b>132.515</b>

Nota: As Obrigações Financeiras-Emissão de Títulos não contemplam as obrigações de natureza contratual.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL:

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Pública Consolidada-DPC	307.674	426.483	803.253	155.815	144.165	132.515
Ativo Disponível (n)	369.212	406.184	750.832	405.000	425.250	446.513
Haveres Financeiros (o)	5.270	32.513	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (p)	24.568	20.259	0	0	0	0
"=(n+o)-p"	349.914	418.438	750.832	405.000	425.250	446.513
Dívida Consolidada Líquida	-42.240	8.045	52.421	-249.185	-281.085	-313.998

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	2.142.906	100,00	1.885.153	100,00	1.704.486	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>2.142.906</b>	<b>100,00</b>	<b>1.885.153</b>	<b>100,00</b>	<b>1.704.486</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	577.441	100,00	445.958	100,00	421.516	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>577.441</b>	<b>100,00</b>	<b>445.958</b>	<b>100,00</b>	<b>421.516</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Balanços Gerais do Município 2009-2011

Notas:

O Patrimônio Líquido da Prefeitura apresentou uma evolução no Patrimônio Líquido no exercício de 2010 quando comparado com 2009, devido ao valor das variações ativas superarem as variações patrimoniais passivas. O mesmo ocorreu no exercício de 2011 em relação a 2010.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	279.834	1.513.894	503.877
Alienação de Bens Móveis	279.834	510.215	9.377
Alienação de Bens Imóveis	0	1.003.679	494.500
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	247.250	98.442
DESPESAS DE CAPITAL	0	247.250	98.442
Investimentos	0	247.250	98.442
Inverções Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia-IId)+(IIIf))	2010 (h) = ((Ib-Ile)+(IIIf))	2009 (i) = (Ic-If)
VALOR (III)	655.986	376.152	405.436

FONTE: Balanços do Município dos exercícios de 2006 a 2008.

Notas:

Os montantes aplicados oriundos das Receitas de Alienação de Ativos vêm, ao longo dos anos, apresentando um comportamento semelhante ao das receitas realizadas, constatando-se, entretanto, um acréscimo, embora pouco significativo, dos saldos financeiros dos exercícios considerados.

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.395	141.737	178.572
RECEITAS CORRENTES	120.390	141.730	178.565
Receita de Contribuições dos Segurados	80.740	87.370	102.197
Pessoal Civil	80.740	87.370	102.197
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	38.712	48.315	75.066
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	938	6.045	1.302
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	938	1.067	1.302
Outras Receitas Correntes	0	4.978	0
RECEITAS DE CAPITAL	5	7	7
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	5	7	7
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	158.601	157.106	195.101



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

RECEITAS CORRENTES	158.601	157.106	195.101
Receita de Contribuições	158.601	157.106	195.101
Patronal	158.601	157.106	195.101
Pessoal Civil	158.601	157.106	195.101
Pessoal Militar	0	0	0
Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>278.996</b>	<b>298.843</b>	<b>373.673</b>

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	195.877	219.683	262.857
ADMINISTRAÇÃO	9.672	10.444	14.180
Despesas Correntes	9.513	10.355	12.661
Despesas de Capital	159	89	1.519
PREVIDÊNCIA	186.205	209.239	248.677
Pessoal Civil	186.058	209.239	248.677
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	147	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	147	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.117	1.273	1.357
ADMINISTRAÇÃO	1.117	1.273	1.357
Despesas Correntes	1.117	1.273	1.357
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>196.994</b>	<b>220.956</b>	<b>264.214</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>82.002</b>	<b>77.887</b>	<b>109.459</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>82.002</b>	<b>77.887</b>	<b>109.459</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>426.691</b>	<b>451.651</b>	<b>583.475</b>

FONTE: Balanço Geral do Município - Exercícios 2009/2011. Relatórios do Instituto de Previdência do Município - IPM.

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exerc. Anterior)+(c)
2011	361.733.043	351.855.654	9.877.389	498.912.217
2012	369.354.785	381.525.735	-12.170.950	516.676.000
2013	376.317.166	410.314.927	-33.997.761	513.678.800
2014	384.726.798	444.473.473	-59.746.675	484.752.853
2015	392.660.364	475.595.015	-82.934.651	430.903.373
2016	399.882.307	507.221.553	-107.339.246	349.418.331
2017	408.610.006	543.791.713	-135.181.707	235.201.723
2018	414.445.399	570.444.681	-155.999.282	93.314.544
2019	422.210.679	607.087.223	-184.876.544	-85.963.126
2020	428.066.117	634.445.222	-206.379.105	-297.727.242
2021	438.387.177	679.914.803	-241.527.626	-557.118.503
2022	445.426.497	712.213.556	-266.787.059	-857.332.621
2023	451.719.583	742.333.627	-290.614.044	-1.199.384.623
2024	458.221.751	774.919.118	-316.697.367	-1.588.045.066
2025	462.952.945	798.809.659	-335.856.714	-2.019.184.484
2026	468.119.056	827.178.765	-359.059.709	-2.499.395.262
2027	471.761.384	848.628.444	-376.867.060	-3.026.226.039
2028	474.610.405	866.743.579	-392.133.174	-3.599.932.775
2029	477.119.815	884.619.608	-407.499.793	-4.223.428.535
2030	478.462.760	897.321.840	-418.859.080	-4.895.693.327
2031	479.122.895	909.161.478	-430.038.583	-5.619.473.510

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

2032	479.328.590	917.942.790	-438.614.201	-6.395.256.121
2033	478.711.316	925.745.105	-447.033.789	-7.226.005.277
2034	477.686.512	931.415.431	-453.728.919	-8.113.294.513
2035	746.123.190	934.004.143	-187.880.953	-9.057.973.136
2036	473.769.132	937.378.983	-463.609.851	-10.065.061.375
2037	470.709.052	945.003.088	-474.294.036	-11.143.259.094
2038	467.222.576	948.205.872	-480.983.296	-12.292.837.935
2039	463.825.152	949.911.321	-486.086.169	-13.516.494.381
2040	459.315.887	960.282.786	-500.966.899	-14.828.450.942
2041	454.981.870	969.520.304	-514.538.434	-16.232.696.433
2042	451.019.024	971.454.327	-520.435.303	-17.727.093.522
2043	447.012.711	976.037.266	-529.024.555	-19.319.743.689
2044	443.013.094	980.551.052	-537.537.958	-21.016.466.269
2045	438.948.828	986.034.756	-547.085.928	-22.824.540.173
2046	435.025.779	991.672.746	-556.646.967	-24.750.659.551
2047	430.894.190	999.378.497	-568.484.307	-26.804.183.431
2048	427.364.252	1.000.215.979	-572.851.727	-28.985.286.164
2049	423.557.758	1.003.340.814	-579.783.056	-31.304.186.390
2050	420.203.794	1.005.215.500	-585.011.706	-33.767.449.280
2051	416.490.274	1.009.761.612	-593.271.338	-36.386.767.576
2052	413.627.674	1.010.780.610	-597.152.936	-39.167.123.566
2053	410.496.253	1.014.168.914	-603.672.661	-42.120.826.821
2054	408.014.760	1.016.115.874	-608.101.114	-45.256.177.543
2055	405.282.901	1.017.779.052	-612.496.151	-48.584.044.346
2056	403.090.520	1.019.953.761	-616.863.241	-52.115.950.248
2057	400.671.282	1.023.558.405	-622.887.123	-55.865.794.385
2058	398.737.339	1.027.056.643	-628.319.304	-59.846.061.352
2059	396.505.250	1.029.973.258	-633.468.008	-64.070.293.041
2060	394.987.255	1.034.161.939	-639.174.684	-68.553.685.307
2061	393.094.433	1.039.874.890	-646.780.457	-73.313.686.881
2062	391.736.131	1.040.697.530	-648.961.399	-78.361.469.493
2063	390.390.414	1.046.151.519	-655.761.105	-83.718.918.768
2064	389.244.627	1.051.991.683	-662.747.056	-89.404.800.949
2065	388.210.606	1.054.433.017	-666.222.411	-95.435.311.417
2066	387.740.564	1.059.691.818	-671.951.254	-101.833.381.356
2067	387.024.128	1.062.384.734	-675.360.606	-101.861.874.485
2068	386.679.918	1.065.597.645	-678.917.727	-115.814.787.259
2069	386.167.671	1.070.970.643	-684.802.972	-123.448.477.466
2070	385.636.028	1.083.031.152	-697.395.124	-131.552.781.238
2071	385.382.037	1.085.835.529	-700.453.492	-140.146.401.604
2072	385.658.629	1.091.124.624	-705.465.995	-149.260.561.695
2073	385.462.144	1.093.268.954	-707.806.810	-158.924.097.606
2074	385.530.401	1.095.524.796	-709.994.395	-169.169.537.858
2075	385.771.352	1.095.206.464	-709.435.112	-180.029.145.241
2076	385.460.874	1.101.595.105	-716.134.231	-191.547.028.186
2077	385.573.213	1.102.181.763	-716.608.550	-203.756.458.428
2078	385.768.575	1.104.468.527	-718.699.952	-216.700.545.886
2079	385.757.158	1.107.619.446	-721.862.288	-230.424.440.927
2080	385.897.198	1.106.574.245	-720.677.047	-244.970.584.429
2081	385.863.149	1.108.738.298	-722.875.149	-260.391.694.643
2082	385.788.743	1.111.229.149	-725.440.406	-276.740.636.728
2083	386.016.780	1.108.620.986	-722.604.206	-294.067.679.137
2084	386.338.088	1.105.592.868	-719.254.780	-312.430.994.665
2085	385.977.737	1.109.848.399	-723.870.663	-331.900.705.007

FONTE: Instituto de Previdência do Município – IPM - PREVIFOR

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
<b>TOTAL</b>						

FONTE: Secretaria de Finanças do Município

Nota:

1. Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte, não existe aumento de receita para compensação das respectivas renúncias.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

2. As alterações prováveis na legislação tributária relacionadas com a modernização do Código Tributário Municipal, com a mudança do cálculo dos juros moratórios, adaptação da legislação para o cadastro sincronizado em nível federal, criação da Unidade Fiscal do Município, mudança na fórmula de cálculo para apuração da base de cálculo do IPTU, implantação de nova Planta Genérica de Valores Mobiliários, adequação do ISSQN à legislação do Simples Nacional e redefinição da base de cálculo da CIP não incluem modalidades de renúncia fiscal para período considerado.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGAGÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTO		Valor Previsto - 2013
Aumento Permanente da Receita		570.917
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		61.020
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		509.897
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		509.897
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		331.433
Novas DOCC		331.433
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		178.464

FONTE: Projeções SEPLA

- Nota:
- O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento real das receitas próprias e das transferências recebidas do Município.
  - A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo decorre da ampliação do patrimônio público e da expansão e melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, levando em consideração alterações na estrutura administrativa para dar suporte a esse crescimento, limitada pela capacidade de arrecadação do Município.

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2013

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.000	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	3.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na arrecadação de Operações de Crédito	39.900	Limitação de empenho e movimentação financeira nas fontes de recursos de Operações de Crédito	39.900
Frustração na arrecadação de receitas tributárias decorrente de desaceleração da atividade econômica	25.000	Limitação de empenho e movimentação financeira nas fontes de recursos do Tesouro	25.000
Frustração de receita oriundas de Transferências Correntes e de Capital	240.000	Limitação de empenho e movimentação financeira nas fontes de recursos do Tesouro e de Convênios	240.000
Despesas com pagamento de juros orçada a menor	1.000	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	1.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>305.900</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>305.900</b>
<b>TOTAL</b>	<b>308.900</b>	<b>TOTAL</b>	<b>308.900</b>

FONTE: Projeções SEPLA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 ANEXO DE METAS

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		
Objetivo: Exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo e desenvolver as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza.		
Apoio Financeiro à União dos Vereadores do Ceará	Entidade apoiada/Unidade	1
Manutenção das Atividades Legislativas	Proposição apreciada/Unidade	2
Realização de Consultas Plebiscitárias e Referendárias	Consulta realizada/Unidade	1
Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal	Área construída/M²	770

Programa: 0002 Apoio Administrativo

Objetivo: Prover o órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	Área construída/reformada/M²	14.650
Estudos e Pesquisas Sociais Aplicadas	Estudo e pesquisa realizada/Estudo/Pesquisa	5
Implantação do Sistema Integrado de Gestão de RH	Sistema de gestão de RH implantado/Unidade	2
Implantação, Ampliação e Recuperação de Mercados Públicos	Mercado implantado, ampliado e recuperado/Unidade	4
Manutenção de Órgãos Colegiados	Órgão mantido/Unidade	8

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	330
Realização de Concursos e Seleção de Pessoal	Candidato inscrito/Candidato	30.000
Programa: 0003 Gestão Política e Administrativa		
Objetivo: Apoiar política e administrativamente ao Chefe do Poder Executivo e promover a participação popular na gestão pública.		
Realização de Consultas Plebiscitárias e Referendárias	Consulta realizada/Unidade	1
Programa: 0005 Capacitação de Servidores Públicos		
Objetivo: Desenvolver recursos humanos do Município, mediante educação continuada.		
Capacitação de Procuradores	Procurador capacitado/ano/Unidade	15
Capacitação de Recursos Humanos da Educação	Recurso humano capacitado/Unidade	4.000
Capacitação de Servidores em Gestão Ambiental	Servidor capacitado/Unidade	200
Formação Permanente de Guardas Municipais	Guarda municipal qualificado/Unidade	600
Programa de Educação Permanente	Formação continuada/Pessoa	1.000
Programa: 0006 Gestão da Política de Comunicação		
Objetivo: Divulgar as políticas públicas e os programas de governo.		
Implantação da TV Municipal	Equipamento implantado/Unidade	1
Programa: 0007 Integração entre Planejamento e Orçamento		
Objetivo: Promover a implantação do Plano Plurianual, integrando planejamento e orçamento na perspectiva da gestão participativa.		
Acompanhamento e Revisão do Plano Plurianual	Plano revisado e atualizado/Unidade	1
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento	Sistema desenvolvido e aperfeiçoado/Unidade	1
Programa: 0008 Valorização do Servidor Público		
Objetivo: Qualificar o servidor público para assegurar a contribuição na melhoria da qualidade de gestão pública.		
Capacitação de Servidores	Servidor capacitado/Unidade	3.423
Programa: 0011 Gestão das Políticas de Execução Financeira, Contábil e de Controle Interno.		
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução financeira, contábil e de controle interno, buscando maior eficiência e a melhoria do gasto público.		
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	2
Programa: 0012 Administração Tributária		
Objetivo: Garantir a realização da arrecadação tributária, modernizar o sistema tributário municipal e promover a justiça social.		
Prêmio SEFIN de Finanças Públicas	Prêmio concedido/Unidade	1
Programa: 0013 Modernização das Administrações Tributárias Municipais		
Objetivo: Modernizar a administração tributária do Município, dotando-a de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e de recursos humanos capacitados.		
Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário Georeferenciado	Cadastro georeferenciado implantado/Unidade	1
Modernização Tributária	Sistema modernizado/Unidade	3
Programa: 0014 Gestão das Políticas Públicas de Educação		
Objetivo: Desenvolver o planejamento, avaliação e controle dos planos e programas na área de Educação.		
Conferência Municipal de Educação	Conferência realizada/Unidade	1
Convenimento com Instituições de Atendimento à Criança com Necessidades Especiais	Aluno atendido/Unidade	240
Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Educação Infantil	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Esporte e Arte nas Escolas	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Valorização dos Trabalhadores em Educação	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas do Ensino Fundamental	Política desenvolvida/Unidade	1
Formação Docente em Nível Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado	Docente beneficiado/Unidade	150
Formação Inicial e Continuada em Regime Semipresencial	Professor capacitado/Unidade	250
Implantação do Programa de Avaliação Custo/Aluno/Qualidade da Rede Pública Municipal	Custo/alunos/qualidade avaliada/Unidade	1
Manutenção do Centro de Referência do Professor	Centro mantido/Unidade	1
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho mantido/Unidade	1
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo mantido/Unidade	1
Manutenção do Transporte Escolar	Aluno atendido/Unidade	11.000
Programa: 0015 Cursinho Popular		
Objetivo: Garantir o acesso de alunos provenientes de famílias de baixa renda ao processo de preparação para os exames vestibulares.		
Cursinhos Populares	Concludente beneficiado/Unidade	3.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

Programa: 0016 Gestão da Política de Assistência Social

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de assistência social.

Gerenciamento das Políticas de Assistência Social	Política desenvolvida/Unidade	1
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	2

Programa: 0017 Gestão Urbana

Objetivo: Garantir a eficiência e eficácia da gestão urbana na produção de serviços de informação geográfica e da legislação urbana.

Atualização e Complementação da Legislação Urbana	Projeto de lei elaborado/Unidade	5
Controle do Uso e Ocupação do Solo	Projeto físico/lei elaborados/Unidade	5
Sistema de Informações Estatísticas	Banco de dados atualizado/Unidade	2

Programa: 0018 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas da área de desenvolvimento urbano.

Desenvolvimento Institucional - Desenvolvimento Urbano	Estudo e projeto elaborados/Unidade	5
--	-------------------------------------	---

Programa: 0023 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Garantir a adequação e complementação de infra-estrutura urbana do Município.

Construção de Ciclovias	Ciclovias construídas/Unidade	2
Praça da Juventude	Praça construída e reformada/Unidade	3
Projetos de Infraestrutura Urbana	Estudo, projeto e orçamento elaborados/Unidade	130
Projetos Urbanísticos de Áreas Prioritárias	Estudo, projeto e orçamento elaborados/Unidade	9
Requalificação da Orla - Aldeia da Praia	Área urbanizada/M²	70.000
Requalificação da Orla Marítima (Copa 2014)	Área urbanizada/M²	55.844
Urbanização de Vias e Espaços Públicos	Área urbanizada/M²	324.900
Urbanização do Parque Raquel de Queiroz	Parque Urbanizado/Unidade	1
Urbanização e Recuperação de Vias na Área do Projeto Vila do Mar	Via urbanizada e recuperada/M²	3.000
Urbanização Projeto Vila do Mar	Área urbanizada/M²	12.000

Programa: 0024 Gestão do Transporte Urbano

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de transporte urbano.

Desenvolvimento Institucional - Transporte Público	Estudo e projeto elaborados/Unidade	20
--	-------------------------------------	----

Programa: 0025 Gestão da Política de Habitação

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de habitação.

Desenvolvimento Institucional - Habitação	Estudo e projeto elaborados/Unidade	6
---	-------------------------------------	---

Programa: 0027 Qualidade Ambiental

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.

Balneabilidade de Lagoas - Copa 2014	Lagoa monitorada/Unidade	13
Educação Ambiental	Evento realizado/Unidade	40
Monitoramento e Controle da Poluição Ambiental	Controle efetivo/Unidade	1.500
Regulação, Controle e Licenciamento Ambiental	Regulação/Licenciamento efetuado/Unidade	260.000

Programa: 0029 Gestão da Política de Saúde

Objetivo: Formular e apoiar as políticas de saúde no Município de Fortaleza.

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido/Unidade	1
Manutenção dos Conselhos Regionais de Saúde	Conselho mantido/Unidade	6

Programa: 0030 Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família

Objetivo: Reestruturar a atenção básica e promover a saúde da população de Fortaleza com a ampliação da estratégia saúde da família.

Atenção à Saúde	Unidades assistidas/Unidade	110
Implantação de Unidades de Saúde	Unidade de saúde implantada/Unidade	3
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Unidade mantida/Unidade	90
Prevenção e Controle de Diabetes e Hipertensão	Pessoa atendida/ano/Unidade	150.000
Programa de Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família - PROESF	Unidades acompanhadas/Unidade	92
Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde	Unidade reformada, ampliada e equipada/Unidade	28

Programa: 0031 Atenção Secundária e Terciária à Saúde

Objetivo: Garantir à população assistência ambulatorial e hospitalar por meio da disponibilidade de serviços de saúde de rede municipal, estadual, privada e filantrópica.

Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais Municipais - Qualisus	Hospital ampliado, reformado e equipado/Unidade	5
---	---	---

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital - Qualisus	Área ampliada, reformada/M²	250
Assistência Hospitalar de Urgência e Emergência	Pessoa atendida/Unidade	191.606
Contratação de Entidades Privadas de Saúde	Entidade contratada/Unidade	175
Contratação de Profissional da Saúde	Pessoa contratada/Unidade	1.388
Conveniamento com Entes Públicos	População atendida/Unidade	60
Conveniamento com Entidades Filantrópicas	Entidade conveniada/Unidade	17
Implantação de Centro de Recuperação de Dependentes Químicos	Centro Implantado/Unidade	1
Instalação e Equipamento do Hospital da Mulher	Hospital instalado/Unidade	1
Manutenção da Rede de Hospitais do Município	Hospital mantido/Unidade	9
Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial	Centro mantido/Unidade	12
Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	CEO mantido/Unidade	4
Manutenção do Hospital da Mulher - Município	Hospital mantido/Unidade	1
Programa de Órtese e Prótese	Pacientes atendidos/Unidade	1.500
Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde	Unidade reformada, ampliada e equipada/Unidade	6

Programa: 0032 Assistência Farmacêutica Integral

Objetivo: Ampliar o acesso da população a medicamentos essenciais e fitoterápicos, promovendo o seu uso racional.

Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica e Especializada	Paciente beneficiado/Percentual	100
Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Frios	Central mantida/Unidade	1
Reforma e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e Rede de Frios	Central reformada e ampliada/Unidade	7

Programa: 0033 Educação Permanente em Saúde

Objetivo:

Implantação da Política Municipal de Educação Popular em Saúde	Política implantada/Unidade	1
Implantação e Implementação de Processos Formativos	Processos Implantados/Unidade	12

Programa: 0034 Vigilância à Saúde

Objetivo: Prevenir a proliferação de doenças e agravos na perspectiva de reduzir a mortalidade das doenças de interesse epidemiológico no Município de Fortaleza.

Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde - VIGISUS	Ações de vigilância desenvolvidas/Percentagem	80
Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador	Rede mantida/Unidade	1
Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	População atendida/Unidade	2.476.589
Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Centro mantido/Unidade	1
Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores	Campanha Realizada/unidade	12
Reforma e Equipamento do Centro de Zoonose	Centro reformado e equipado/Unidade	1
Reforma, Construção, Ampliação e Equipamento da Vigilância Sanitária	Prédio reformado, construído, ampliado/Unidade	1

Programa: 0035 SAMU – Fortaleza

Objetivo: Garantir o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência às vítimas em situação de risco mediato ou imediato de vida em domicílios ou vias públicas.

Reaparelhamento da Frota do SAMU Fortaleza	Ambulância/reaparelhada/Unidade	14
Reforma e Equipamento da Sede do SAMU	Sede Reformada e Equipada/Unidade	1

Programa: 0036 Educação e Segurança no Trânsito

Objetivo: Promover o ordenamento, a engenharia e fiscalização do trânsito, de modo a reduzir o número de acidentes.

Educação para Segurança no Trânsito	Ação desenvolvida/Unidade	52
Implantação do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza	Semáforo, câmera e painel implantados/Unidade	85
Operacionalização do Trânsito	Sinalização realizada/M²	126.368
Reequipamento Operacional do Trânsito	Viatura adquirida/Unidade	30

Programa: 0039 Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS

Objetivo:

Assistência à Portadores de DST/HIV/AIDS	Pessoa assistida/Unidade	1.800
Prevenção de DST/HIV/AIDS	Ações de prevenção realizada/Unidade	12

Programa: 0040 Desenvolvimento do Aprendizado de Idiomas.

Objetivo: Proporcionar o aprendizado do idioma nacional e estrangeiro a servidores municipais e a população de baixa renda.

Ensino de Idiomas	Aluno matriculado/Aluno	5.000
Falando com a Comunidade	Cidadão informado/Pessoa	1.000
Falando com o Turista	Turista atendido/Pessoa	3.000
Plantão Gramatical	Cidadão atendido/Pessoa	30.000

Programa: 0041 Áreas de Interesse Ecológico.

Objetivo: Assegurar a preservação e conservação das áreas de interesse ecológico e recuperação ambiental de ecossistemas.

Preservação de Áreas de Interesse Ecológico	Área preservada/Unidade	5
---	-------------------------	---

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

Recuperação de Áreas Degradadas	Área degradada recuperada/Unidade	4
Programa: 0042 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.		
Objetivo: Promover ações que assegurem os direitos preconizados no estatuto da criança e do adolescente.		
Apoio a Entidade Conveniada	Entidade assistida/Unidade	180
Programa: 0043 Qualificação Profissional.		
Objetivo: Aumentar a empregabilidade, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego e elevar a renda.		
Capacitação Profissional de Trabalhadores	Pessoa capacitada em curso de qualificação básico/Unidade	15.800
Programa: 0044 Geração de Emprego e Renda		
Objetivo: Ampliar as oportunidades de trabalho e renda em segmentos econômicos com dificuldades de acesso ao crédito e a capacitação profissional.		
Apoio à Organização Produtiva das Mulheres	Grupo apoiado/Unidade	15
Apoio ao Associativismo e Cooperativismo	Público beneficiado/Unidade	3.000
Artesanato Competitivo	Produto artesanal competitivo/Unidade	600
Cozinha em Casa	Mulher empreendedora beneficiada/Pessoa	150
Credjovem	Jovem beneficiado com crédito solidário/Pessoa	800
Fomento à Economia Criativa	Pessoa beneficiada/Unidade	1.000
Frentes de Serviços	Pessoa sem renda excluídas do mercado de trabalho/Pessoa	500
Implantação da Casa Campo Cidade/Banco de Alimentos	Casa implantada/Unidade	1
Programa Agência Cidadã de Crédito - PAC	Microempreendedor beneficiado com crédito/Pessoa	7.000
Realização de Pesquisa Sobre o Mercado de Trabalho e Políticas Públicas	Pesquisa realizada/Unidade	1
Programa: 0046 Desenvolvimento do Desporto Comunitário		
Objetivo: Contribuir com o desenvolvimento integral de pessoas da comunidade na perspectiva de formação da cidadania e melhoria das condições de existência por meio da prática desportiva e do lazer.		
Academia na Comunidade	Pessoa beneficiada/Unidade	3.000
Apoio à Entidades Esportivas	Entidade apoiada/Unidade	200
Execução do Programa Xadrez Educativo	Pessoa beneficiada/Unidade	10.000
Implantação e Recuperação de Infraestrutura Esportiva	Infraestrutura implantada e recuperada/M²	55.413
Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Equipamento mantido/Unidade	30
Projeto Atleta Cidadão	Pessoa beneficiada/Unidade	4.000
Programa: 0050 Promoção da Difusão Cultural: Formação, Pesquisa e Circulação		
Objetivo: Promover a difusão cultural para resgatar a identidade cultural do Município.		
Apoio e Realização de Festivais e Mostras	Festival e mostra realizados/Unidade	3
Implantação de Projetos de Formação de Platéia nas Diversas Linguagens Artísticas	Formação de plateia realizada/Unidade	9
Realização de Exposições	Exposição realizada/Unidade	1
Programa: 0054 Desenvolvimento da Cultura		
Objetivo: Apoiar o desenvolvimento das manifestações culturais através do incentivo e difusão de todas as formas de promoções artísticas e literárias.		
Apoio a Convênios na Área de Arte-educação	Convênio firmado/Unidade	5
Apoio às Manifestações Culturais	Evento realizado/Unidade	150
Criação de Editais de Estímulo à Circulação e Difusão Cultural	Edital criado/Unidade	15
Divulgação das Ações de Cultura	Divulgação realizada/Unidade	15
Eventos Voltados à Promoção dos Direitos das Mulheres	Evento realizado/Unidade	2
Lançamento de Edital Rede Pontos de Cultura	Edital lançado/Unidade	2
Programa: 0056 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		
Objetivo: Conservar e revitalizar o patrimônio histórico e cultural do Município.		
Equipamento de Guarda e Proteção dos Acervos Históricos Culturais	Equipamento adquirido/Unidade	1
Requalificação do Centro Histórico	Requalificação elaborada/Unidade	2
Programa: 0057 Melhoria da Qualidade da Educação Básica.		
Objetivo: Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade		
Alimentação Escolar	Aluno atendido/Unidade	177.134
Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação	Aluno atendido/Unidade	28.636
Carteira de Estudante para Pessoas Beneficiadas pela Lei Municipal nº 9.114, de 03/11/06	Estudante beneficiado/Unidade	425.247
Desenvolvimento de Projetos e Tecnologias Educacionais	Tecnologia e projeto desenvolvidos/Unidade	1
Fardamento Escolar	Aluno beneficiado/Unidade	207.472
Informática na Educação	Escola beneficiada/Unidade	238

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

Manutenção das Escolas pelo PMDE	Escola mantida/Escola	372
Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno matriculado/Unidade	156.371
Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE/PME	Escola beneficiada/Unidade	65
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escola beneficiada/Unidade	272

Programa: 0058 Desenvolvimento da Educação Infantil.

Objetivo: Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e no pré-escolar.

Alimentação Escolar	Aluno atendido/Unidade	27.309
Alimentação Escolar – Creche	Aluno atendido/Unidade	12.621
Fardamento Escolar	Aluno beneficiado/Unidade	39.428
Fardamento Escolar – Educação Infantil	Aluno beneficiado/Unidade	37.448
Manutenção da Educação Pré-escolar	Aluno matriculado/Unidade	22.965
Manutenção de Creches	Criança atendida/Unidade	10.971

Programa: 0059 Gestão da Política de Turismo.

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de turismo.

Sistema de Informações Turísticas	Banco de dados implantados/Unidade	3
-----------------------------------	------------------------------------	---

Programa: 0060 Desenvolvimento do Turismo.

Objetivo: Reforçar o potencial turístico do município, gerando renda, ocupação produtiva e atraindo investimentos complementares.

Educação e Qualificação para o Turismo Cultural e Ambiental	Pessoa capacitada/Unidade	7.300
Enfrentamento à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente	Plano implementado/Unidade	1
Eventos Promotores de Desenvolvimento do Turismo	Evento promovido/Unidade	38
Roteiros Integrados de Fortaleza	Roteiro executado/Unidade	2

Programa: 0061 Educação de Jovens e Adultos.

Objetivo: Assegurar a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria.

Alimentação Escolar	Aluno atendido/Unidade	18.960
Brasil Alfabetizado	Aluno atendido/Unidade	15.000
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno matriculado/Unidade	46.896

Programa: 0062 Desenvolvimento do Ensino Médio.

Objetivo: Assegurar a oferta de vagas no ensino médio.

Alimentação Escolar	Aluno atendido/Unidade	945
Manutenção do Ensino Médio	Aluno matriculado/Unidade	268
Reforma e Equipamento do Colégio Filgueiras Lima	Colégio equipado e reformado/Unidade	1

Programa: 0063 Infra-estrutura Viária.

Objetivo: Garantir a melhoria da malha viária do Município e condições adequadas de tráfego.

Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem	Drenagem implantada e recuperada/M²	586.500
Ampliação e Recuperação do Sistema Viário	Via urbana ampliada e recuperada/M²	1.165.000
Operacionalização da Usina de Asfalto	Asfalto produzido/Tonelada	280.000
Programa de Transporte Urbano	Via urbana implantada e recuperada/M²	141.500
Programa Mobilidade Urbana - PROMOB FORTALEZA	Abrigo implantado/Unidade	360
Urbanização e Recuperação de Vias na Área do Projeto Vila do Mar	Via urbanizada e recuperada/M²	1.000

Programa: 0064 Desenvolvimento da Assistência Social.

Objetivo: Atender a população reconhecidamente carente, através da prestação de serviços e de informações.

Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	Conselho apoiado/Unidade	11
Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social	Unidade reformada e equipada/Unidade	24

Programa: 0065 Defesa Civil.

Objetivo: Prevenir e minimizar desastres, socorrer às populações afetadas e assisti-las.

Reaparelhamento da Defesa Civil	Reaparelhamento realizado/Unidade	1
---------------------------------	-----------------------------------	---

Programa: 0066 Fortaleza Limpa e Bela.

Objetivo: Manter a cidade limpa como fonte de saúde pública e melhorar as condições de habitabilidade da população.

Coleta Seletiva	Coleta incentivada/realizada ano/Tonelada	75.027
Construção e Reforma de Prédios das Zonas Geradoras de Lixo (ZGL's)	Prédio construído/reformado/Unidade	12
Desenvolvimento de Campanhas Educativas para a Coleta Seletiva do Lixo	Política desenvolvida/Unidade	1
Implantação de Postos de Reciclagem de Resíduos Sólidos	Posto de reciclagem implantado/Unidade	5
Manutenção da Limpeza Urbana	Resíduo sólido urbano coletado/Tonelada	1.532.770
Manutenção de Posto de Reciclagem de Resíduos Sólidos	Posto mantido/Unidade	1

Programa: 0067 Desenvolvimento dos Serviços Públicos.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

Objetivo: Garantir a prestação de serviços públicos essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	Ponto luminoso ampliado/melhorado/Unidade	206.350
Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção realizada/Unidade	212.000
Reforma e Ampliação de Cemitérios	Cemitério reformado e ampliado/Unidade	3

Programa: 0071 Viver Proteção Especial à Criança e ao Adolescente.

Objetivo: Desenvolver ações de proteção especial a crianças e adolescentes.

Atendimento a Adolescentes em Medida Sócio-Educativa em Meio Aberto	Atendimento realizado/Unidade	481
Atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas (NUPRED)	Pessoa atendida/Unidade	2.000
Capacitação das Famílias do PETI	Família atendida/Unidade	100
Casa de Acolhimento de Passagem	Criança e adolescente atendidos/Unidade	84
Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Criança e adolescente atendidos/Unidade	1.125
Manutenção de Órgãos Colegiados	Órgão mantido/Unidade	8
Ponte de Encontro	Criança e adolescente atendidos/Unidade	975
Rede Aquarela	Criança e adolescente atendidos/Unidade	250
República da Criança da Cidade - Casa das Meninas	Adolescente atendida/Unidade	240
República da Criança da Cidade - Casa dos Meninos	Adolescente atendido/Unidade	240

Programa: 0072 Viver com Arte e Cidadania.

Objetivo: Desenvolver uma ação preventiva e educativa junto a crianças e adolescentes no intuito do exercício da cidadania, o retorno e a permanência junto à família, escola, comunidade e educação profissional.

Projeto Crescer com Arte e Cidadania	Criança e adolescente atendidos/Unidade	920
--------------------------------------	---	-----

Programa: 0075 Educação Política e Cidadania.

Objetivo: Contribuir para a difusão dos direitos e responsabilidades do cidadão, de modo a fomentar um processo de educação comunitária e participativa.

Agências de Cidadania - Raízes da Cidadania	Atendimento jurídico, social e psicológico realizado/Unidade	75
---	--	----

Programa: 0076 Viver a Família e a Comunidade.

Objetivo: Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, suscitando uma nova cultura afetiva, através do resgate dos valores humanos.

Fortalecimento da Família Cidadã	Bolsa-família concedida/Unidade	575
----------------------------------	---------------------------------	-----

Programa: 0078 Revitalização de Arborização.

Objetivo: Garantir a arborização de vias e espaços públicos compatíveis com as necessidades de lugar da população local e turística.

Implantação de Sistema de Irrigação	Sistema implantado/Unidade	7
-------------------------------------	----------------------------	---

Programa: 0079 Parque Urbano Temático - BIOPARQUE.

Objetivo: Garantir a divulgação da fauna e da flora, segundo critérios científicos e da bioética no tratamento das espécies em exposição.

Implantação do Bioparque de Fortaleza	Bioparque implantado/Unidade	1
Reforma e Ampliação do Zoológico	Zoológico reformado e ampliado/Ha	1

Programa: 0080 Morar Melhor.

Objetivo: Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em áreas de risco.

Concessão Aluguel Social	Benefício concedido/Unidade	300
Construção de Habitação Popular	Casa construída/Unidade	2.531
Melhoria da Habitação Popular	Casa melhorada/Unidade	1.461

Programa: 0081 Saneamento Básico / PAC.

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de critérios epidemiológicos para prevenção e controle de agravos.

Saneamento Básico em Áreas Críticas	Família beneficiada/Unidade	990
-------------------------------------	-----------------------------	-----

Programa: 0084 Programa de Habitação de Fortaleza/PAC.

Objetivo: Contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade e de meio ambiente das populações e assentamentos espontâneos.

Apoio ao Desenvolvimento Institucional	Desenvolvimento institucional apoiado/Unidade	1
Construção de Habitação Popular – Projeto Vila do Mar – SER I	Habitação popular construída/Unidade	870
Construção de Unidades Habitacionais Populares	Habitação popular construída/Unidade	624
Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados/Unidade	3
Melhoria da Habitação Popular	Casa melhorada/Unidade	500
Regularização Fundiária - Projeto Vila do Mar	Habitação regularizada/Unidade	7.000

Programa: 0088 Defesa do Consumidor.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

Objetivo: Assegurar a proteção e a defesa do consumidor nas suas relações de consumo como instrumento de cidadania.

Manutenção do Procon Itinerante	Unidade móvel mantida/Unidade	2
PROCON Itinerante	Unidade móvel mantida/Unidade	1
Proteção e Defesa do Consumidor	Consumidor atendido/Unidade	35.000

Programa: 0091 Serviços Públicos Delegados.

Objetivo: Assegurar a prestação dos serviços públicos delegados à população, observados os padrões de qualidade e eficiência.

Manutenção do Programa de Fiscalização Integrada	Programa mantido/Unidade	1
--	--------------------------	---

Programa: 0095 Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS/PAC.

Objetivo: Promover, de maneira sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população residente em áreas de risco e/ou áreas de preservação ambiental.

Construção de Equipamentos Sociais	Equipamento social construído/Unidade	1
Construção de Unidades Habitacionais	Unidade habitacional construída/Unidade	816
Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil	Centro construído e equipado/Unidade	3
Gerenciamento das ações do PREURBIS	Estudo e projeto elaborados/Unidade	15
Implantação de Infraestrutura	Infraestrutura implantada/Unidade	3
Implantação de Unidades de Saúde	Unidade de saúde implantada/Unidade	4
Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área urbanizada/M²	60.000
Reforma e Equipamentos de Unidades de Assistência Social	Unidade reformada e equipada/Unidade	8
Urbanização de Vias e Espaços Públicos	Área Urbanizada/M²	100.000

Programa: 0096 Orçamento Participativo.

Objetivo: Incentivar a participação popular na elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentários do Município.

Preparação e Elaboração do Orçamento Participativo	Orçamento elaborado/Unidade	1
--	-----------------------------	---

Programa: 0097 Casa Bela.

Objetivo: Financiar reformas e ampliações de residências de famílias de baixa renda.

Execução do Programa Casa Bela	Habilitação reformada/ampliada/Unidade	500
--------------------------------	--	-----

Programa: 0098 Agricultura Urbana.

Objetivo:

Implantação, Acompanhamento e Monitoramento de Produção Agrícola em Núcleos Urbanos em Áreas Públicas e Privadas	Produção agrícola assistida/Unidade	6
--	-------------------------------------	---

Programa: 0099 Melhoria da Qualidade da Rede Física das Escolas Públicas no Ensino Fundamental e Pré-Escolar.

Objetivo: Assegurar a melhoria de qualidade da rede física das escolas públicas no ensino fundamental.

Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares	Imóvel adquirido/Unidade	2
Construção e Equipamento de Unidades Escolares	Unidade escolar construída e equipada/Unidade	4
Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	Escola beneficiada/Unidade	19
Programa de Adequação de Prédios Escolares - PAPE	Escola adequada/Unidade	15
Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares	Unidade escolar reformada, ampliada e equipada/Unidade	150

Programa: 0100 Melhoria da Rede Física na Educação Infantil.

Objetivo: Assegurar centros de educação infantil de qualidade para todos e todas.

Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil	Centro construído e equipado/Unidade	8
Reforma de Centro de Educação Infantil	Centro reformado/Unidade	27

Programa: 0103 Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Populares/PAC.

Objetivo:

Regularização Fundiária em Assentamentos Populares	Habitação regularizada/Unidade	2.000
Regularização Fundiária em Conjuntos Habitacionais	Unidade regularizada/Unidade	5.820
Regularização Fundiária em Terras da União	Unidade regularizada/Unidade	3.000

Programa: 0105 Programa de Urbanização de Assentamentos Subnormais/PAC.

Objetivo: Integrar assentamentos subnormais, universalizar serviços de saneamento básico melhorar a infraestrutura urbana para a população em assentamentos subnormais.

Assistência Social às Famílias	Família assistida/Unidade	500
Construção de Habitação Popular	Casa construída/Unidade	500
Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados/Unidade	5
Implantação de Infraestrutura Urbana	Infraestrutura implantada/Unidade	5
Melhoria da Habitação Popular	Habitação melhorada/Unidade	2.000

Programa: 0106 PROJOVEM.

Objetivo: Programa em parceria com o governo federal para promoção do ensino e inclusão social para formação educacional de jovens.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

Exercício do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM		Jovens incluídos/Unidade	15.000
Programa: 0108 Gestão de Equipamentos Culturais.			
Objetivo: Adquirir, implementar e gerir equipamentos culturais.			
Adequação e Reforma de Espaços Culturais	Espaço adequado, reformado/Unidade		9
Manutenção de Equipamentos Culturais	Equipamento mantido/Unidade		6
Modernização e Informatização de Equipamentos Culturais	Equipamento modernizado/informatizado/Unidade		6
Programa: 0111 Políticas Públicas de Tecnologia da Informação.			
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento das tecnologias da informação no Município de Fortaleza, favorecendo a difusão do conhecimento e a transparência na administração pública.			
Capacitação em Tecnologia da Informação	Jovem capacitado em tecnologia da informação/Unidade		3.200
Conectividade Social	Ponto de acesso conectado/Unidade		40
Implantação dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs	Centro implantado/Unidade		1
Implantação do Parque Tecnológico de Fortaleza	Parque implantado/Unidade		1
Inclusão Digital do Servidor Municipal de Fortaleza	Servidor incluído/Unidade		200
Inclusão Sócio digital	Telecentro mantido/Unidade		6
Manutenção da Casa Brasil	Casa mantida/Unidade		3
Portal de Internet da Administração Municipal	Portal mantido/Unidade		1
Programa: 0112 Gestão da Tecnologia da Informação.			
Objetivo: Atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e de Geoprocessamento do município e coordenar suas execuções.			
Estruturação do Plano de Certificação Digital	Certificação digital implantada/Unidade		1
Gestão da Tecnologia da Informação	Unidade administrativa informatizada/Unidade		30
Implantação de Rede Corporativa Multiserviços	Unidades Conectadas/Unidade		6
Implantação da Data Center Corporativo	Data Center Implantado/Unidade		1
Implantação do Sistema de Digitalização de Documentos	Sistema implantado/Unidade		1
Manutenção de Sistemas Corporativos	Sistema mantido/Unidade		10
Manutenção do Data Center Corporativo	Serviço Hospedado/Unidade		7
Reestruturação da Célula de Tecnologia da Informação	Célula reestruturada/Unidade		1
Programa: 0113 Tecnologia da Informação Corporativa.			
Objetivo: Prover infraestruturas de Tecnologia da Informação necessárias para a execução dos demais programas do município.			
Conectividade com a Internet	Banda disponibilizada/Megabit por segundo		400
Manutenção do Parque de Estações de Trabalho	Estação de trabalho mantido/Unidade		5.500
Renovação do Parque de Estações de Trabalho	Estação substituída/Unidade		900
Programa: 0114 Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Fortaleza.			
Objetivo: Implantar o SUAS no Município.			
Apoio à Rede Socioassistencial	Entidade apoiada/Unidade		20
Cadastro Único	Família cadastrada/Unidade		300.000
Estudos e Pesquisas Sociais	Pesquisa realizada/Pesquisas		1
Manutenção das Unidades Sociais e CRAS	Unidade e CRAS mantidos/Unidade		30
Programa: 0115 Integração Cultura, Arte, Ciência e Esporte.			
Objetivo: Promover a sociabilidade e o acesso à cultura, arte, ciência e ao esporte.			
Construção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCA	Centro construído/Unidade		5
Gestão dos CUCAS	Jovens Beneficiados/Jovem		50.000
Manutenção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCA	Centro mantido/Unidade		5
Programa: 0116 Proteção Social Básica.			
Objetivo: Garantir atendimento social básico às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.			
Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa	Entidade apoiada/Unidade		20
Apoio a Rede Sócioassistencial	Entidade apoiada/Unidade		30
Bolsa Família	Família atendida/Unidade		190.000
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF	Centro mantido/Unidade		24
Concessão de Benefícios Eventuais	Benefício concedido/Unidade		20.000
Implantação e Equipamento de Unidades de Assistência Social - PSB	Centro implantado/Unidade		1
Inclusão Produtiva	Mulher capacitada/Unidade		1.300
Programa de Atenção Básica ao Idoso - PABI	Pessoa idosa atendida/Unidade		2.500
Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC	Pessoa beneficiada/Unidade		2.863
Pró-jovem Adolescente	Jovem atendido/Unidade		1.400
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Ação desenvolvida/Unidade		2

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

Programa: 0117 Proteção Social Especial.

Objetivo: Garantir atendimento assistencial especializado às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa portadora de deficiência atendida/Unidade	1.031
Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa	Entidade apoiada/Unidade	300
Apoio a Entidades de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Criança e adolescente atendidos/Unidade	1.102
Apoio a Rede Sócioassistencial	Entidade apoiada/Unidade	20
Atenção à População em Situação de Rua (CAPR e Espaço de Acolhimento Noturno)	Pessoa atendida/Unidade	50
Atenção à População em Situação de Rua (CREAS POP e Espaço de Acolhimento Noturno)	Pessoa atendida/Unidade	200
Atendimento à Criança, ao Adolescente e Jovem em Situação de Risco Social	Criança, adolescente e jovem atendido/Unidade	1.070
Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	Pessoa atendida/Unidade	1.440
Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Criança e adolescente atendidos/Unidade	2.200
Implantação de Albergue Noturno para População de Rua	Albergue implantado/Unidade	1
Inclusão Produtiva	Mulher Atendida/Unidade	250
Manutenção da Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Violência	Pessoa atendida/Unidade	60
Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual	Centro mantido/Unidade	1

Programa: 0118 Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza - DRENURB Fortaleza.

Objetivo:

Ampliação e Desobstrução da Rede de Drenagem Urbana	Drenagem ampliada, e recuperada/M	450.000
Gerenciamento do Programa	Programa gerenciado/Unidade	1

Programa: 0119 Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude (PIPPJ).

Objetivo:

Realização e Apoio de Ações de Geração de Emprego e Renda de Jovens	Jovem beneficiado/Jovem	3.500
Realizações e Apoio às Ações de Formação e Participação Juvenil	Jovens beneficiados/Unidade	9.500

Programa: 0120 Gestão da Política de Juventude

Objetivo:

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Política de Juventude	Profissional capacitado/Unidade	70
Manutenção do Conselho Municipal de Juventude	Conselho mantido/Unidade	1
Realização de Fóruns e Conferências de Juventude	Evento realizado/Unidade	1

Programa: 0121 Incentivo ao Desenvolvimento e Expansão da Base Econômica do Município.

Objetivo:

Apoio a Instalação de Infraestruturas de Serviços - Copa 2014	Projetos apoiados/Unidade	2
Apoio a Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Projeto Vila do Mar e em Sabiaguaba	Ações apoiadas/Unidade	3
Estímulo a Oportunidades de Investimentos em Atividades Prioritárias	Incentivos concedidos/Unidade	40
Suporte a Feiras e Eventos Temáticos	Eventos apoiados/Unidade	6

Programa: 0125 Programa de Melhoria da Qualidade de Obras Públicas da Prefeitura de Fortaleza (QUALIFOR).

Objetivo: Otimizar a qualidade dos materiais, componentes, sistemas construtivos, projetos e obras públicas realizadas pelo município de Fortaleza.

Melhoria dos Processos de Fiscalização de Obras - Qualifor	Processo fiscalizado/Unidade	59
--	------------------------------	----

Programa: 0126 Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Objetivo: Promover ações de prevenção e combate à violência contra a mulher.

Campanha de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres	Campanha realizada/Unidade	1
--	----------------------------	---

Programa: 0127 Programa de Fortalecimento Sóciopolítico das Mulheres.

Objetivo: Realizar ações de fortalecimento da participação das mulheres para o exercício do controle social e de sua cidadania.

Apoio às Ações de Formação	Ação realizada/Unidade	25
Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho implantado/Unidade	1
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho implantado/Unidade	2
Realização de Conferências de Políticas para as Mulheres	Conferência mantido/Unidade	1

Programa: 0128 Gestão da Política para Mulheres

Objetivo: Coordenar, elaborar e planejar as políticas, planos e ações para as mulheres do município.

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Política para as Mulheres	Profissional capacitada(o)/Unidade	250
---	------------------------------------	-----

Programa: 0129 PRODETUR Nacional - Fortaleza (Copa 2014).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE AGOSTO DE 2012

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

Objetivo:

Estratégia de Comercialização	Ação de marketing realizada/Unidade	4
Estratégia do Produto Turístico	Produto e roteiro turístico desenvolvido/Unidade	2
Fortalecimento Institucional	Planos e projetos elaborados/acompanhados/Unidade	15
Gestão Ambiental	Estudo de impacto ambiental elaborado/Unidade	8
Infraestrutura e Serviços Básicos	Equipamento turístico construído/reformado/Unidade	1

Programa: 0130 Segurança Cidadã - PRONASCI Fortaleza.

Objetivo: Reduzir os índices de violência em regiões da Cidade conflagradas pela criminalidade.

Aliança Social Contra o Crack (Prevenção e Redução do Uso de Drogas)	Pessoa atendida/Unidade	600
Capacitação de Adolescentes e Jovens para Formação Cidadã (Projeto)	Adolescente/Jovem capacitado/Unidade	300
Capacitação de Guardas Municipais	Guarda capacitado/Unidade	50
Capacitação de Mulheres Mediadoras de Conflitos (Mulheres da Paz e Mulheres em Ação)	Mulher capacitada/Unidade	300
Reaparelhamento da Guarda Municipal	Reaparelhamento realizado/Unidade	1

Programa: 0131 PAC da Mobilidade Urbana.

Objetivo:

Dinamização dos Corredores de Transporte - Implantação de Vias - PAC da Mob. Urbana (Copa 2014).	Via urbana implantada e recuperada/M <sup>2</sup>	264.810
--	---	---------

Programa: 0133 Gestão da Política de Cultura.

Objetivo: Desenvolver o Sistema Municipal de Cultura

Implantação do Sistema Municipal de Fomento da Cultura	Sistema implantado/Unidade	1
Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	Conselho mantido/Unidade	1
Manutenção do Sistema Municipal de Fomento da Cultura	Sistema mantido/Unidade	1

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Júnior.  
Secretariada pelo Sr. Marcílio Gomes.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eron Moreira, Fátima Melo, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Leo, Joaquim Rocha, Jorge Vieira, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Leonelzinho Alencar, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia; Salmiito Filho, Valdeck Vasconcelos, Vitor Valim e Walter Cavalcante, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores: Casimiro Neto, Elpídio Nogueira, Glauber Lacerda, Martins Nogueira e Paulo Gomes, ao todo cinco. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. O Sr. Presidente registra a transcorrência do aniversário natalício da Jornalista Laura Raquel, congratulando-se com a mesma. O Sr. Marcílio Gomes passa a Secretaria ao Sr. João Batista. PEQUENO EXPEDIENTE - Fazem uso da Tribuna os Senhores Eron Moreira, Marcílio Gomes, Dr. Ciro, Leonelzinho Alencar e Salmiito Filho. O Sr. João Batista passa a Secretaria ao Sr. Marcílio Gomes. O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, discorda das colocações do Sr. Salmiito Filho, por ocasião de seu pronunciamento. O orador informa que a Exma. Prefeita Luizianne Lins conta com o apoio dos moradores da periferia de Fortaleza, o que contradita o baixo índice de aceitação publicado na pesquisa do IBOPE, tecendo críticas a falta de posicionamento do PSB em relação a permanência da aliança com o Partido dos Trabalhadores. Dando continuidade ao Pequeno Expediente - Faz uso da Tribuna o Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Salmiito Filho apresenta seu posicionamento acerca da atual Administração Municipal, justificando ao Sr. Carlos Mesquita os motivos pelos quais o PSB contratou a pesquisa do IBOPE de forma legal e transparente, a fim de analisar a intenção de voto dos Fortalezenses para as próximas eleições. Após várias colocações sobre o assunto, o orador defende o PSB afirmando que referido Partido irá se posicionar acerca da

continuidade da aliança com o PT conforme convicções e decisões de seus membros, dizendo das razões de suas colocações. O Ronivaldo Maia, Pela Ordem, discorre sobre as palavras do Sr. Salmiito Filho, registrando a necessidades dos Parlamentares deste Poder adotarem uma postura ética e democrática na discussão dos temas abordados - em Plenário. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei n°s: 0138/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre a Política Municipal de prevenção e controle do câncer de próstata"; 0139/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre o descarte de alimentos em condições de consumo nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências"; 0140/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Proíbe o desempenho de atividades que envolvam a manutenção de rejeitos radioativos em depósito no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n° 0030/12, do Sr. Iraguassu Teixeira, que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Luiz Aramicy Bezerra Pinto, na forma que indica". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projetos de Lei n°s: 0068/12, do Sr. Leonelzinho Alencar; 0078/12, do Sr. Walter Cavalcante; Projeto de Indicação N° 0028/12, do Sr. Plácido Filho; 0029/12, do Sr. Plácido Filho; 0033/12, do Sr. Plácido Filho; 0035/12, do Sr. Plácido Filho; acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Requerimentos n°s: 1156, 1157, 1158, 1159, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 169, 1170, 1171, 1172, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179/12. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Leonelzinho Alencar, Pela Ordem, parabeniza o Vereador Vitor Valim pela transcorrência do seu aniversário natalício no dia de ontem. O Sr. Salmiito Filho, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja registrado a presença dos alunos do Colégio 7 de setembro na galeria desta Casa. "ATENDA-SE". O Dr. Ciro Albuquerque, Pela Ordem, reporta-se à pesquisa realizada pelo IBOPE, tecendo ainda várias considerações referente ao próximo Pleito Eleitoral. O Sr. Presidente informa que em atendimento ao Ofício N° 0565/12 do Sr. João Batista, o Sr. Álvaro Mendina Quiroga, Representante da Federação para Paz Universal no Estado do Ceará, fará uso da Tribuna Livre na presente Sessão. O Sr. Vitor Valim, Pela Ordem, faz a leitura da coluna do Jornalista Érico Firmo, do Jornal O Povo, do dia 12 do mês em curso, intitulada: "Luizianne tem fim de mandato parecido com o de Juraci", tecendo várias colocações sobre referida nota. GRANDE EXPEDIENTE - O Sr. Álvaro Mendina Quiroga, Representante da Federação para Paz Universal do Estado do Ceará, faz uso da Tribuna Livre na presente Sessão, sendo aparteado pelo Sr. João Batista. O Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Álvaro Mendina Quiroga. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Walter Cavalcante, sendo aparteado pelos Senhores Dr. Ciro, Eron Moreira e Plácido Filho. O Sr. Mairton Félix, Pela Ordem, solicita à Prefeitura Muni-

pal de Fortaleza a construção de uma passarela no cruzamento das Avenidas 13 de Maio e Aguanambi, justificando os motivos de sua solicitação. O Sr. Walter Cavalcante, Pela Ordem, parabeniza o Sr. Adail Júnior pelo brilhante trabalho que vem realizando no Bairro Antônio Bezerra, congratulando-se com o mesmo. "A MESA TOMA CIÊNCIA". Dando continuidade ao Grande Expediente, pronuncia-se o Sr. Antônio Henrique, sendo aparteado pelos Senhores Adelmo Martins, Dr. Ciro, Marcelo Mendes, Carlos Dutra e Eron Moreira. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, registra a transcorrência hoje, do dia alusivo aos Profissionais Garis. "A MESA TOMA CIÊNCIA". Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Adelmo Martins, sendo aparteado pelo Dr. Ciro. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, acosta-se ao registro do Sr. Eron Moreira. "A MESA TOMA CIÊNCIA". Dando continuidade ao Grande Expediente, pronuncia-se o Sr. Carlos Dutra, sendo aparteado pelos Senhores Salmato Filho e Dr. Ciro. O Sr. Luciram Girão, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja retirado por 24 horas o Requerimento nº 1159/12. Em seguida, o orador tece informações ao Dr. Ciro referentes às intervenções que serão realizadas no Posto de Saúde Hélio Goes, no Conjunto Alvorada. Ao final, o orador registra a transcorrência do aniversário natalício hoje do Deputado Estadual Lucilvio Girão. "RETIRADO DE PAUTA POR 24 HORAS O REQUERIMENTO Nº 1159/12". O Professor Gerônimo Coelho passa a Secretaria ao Sr. José Freire. TEMPO DA LIDERANÇA - Faz uso da Tribuna o Sr. Eron Moreira. O Sr. Presidente registra a transcorrência hoje do aniversário natalício do Sr. Valdeck Vasconcelos, congratulando-se com o mesmo. O Sr. Valdeck Vasconcelos, Pela Ordem, parabeniza todas as mães homenageadas domingo próximo passado. Em seguida, o orador agradece as congratulações dirigidas à sua pessoa no dia de hoje, dizendo das razões de suas colocações. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Presidente autoriza a inclusão Extra Pauta do Requerimento nº 1193/12, do Sr. Acrísio Sena. "À ORDEM DO DIA". Dando continuidade ao Tempo da Liderança, pronuncia-se o Dr. Ciro, sendo aparteado pelos Senhores João Alfredo e Plácido Filho. O Sr. Antônio Henrique passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. José Freire passa a Secretaria ao Sr. Antônio Henrique. Dando continuidade ao Tempo da Liderança pronuncia-se o Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Marcus Teixeira, Pela Ordem, tece alguns comentários sobre a necessidade de prorrogar o horário de trabalho nas obras para a Copa de 2014 até as 22 horas, a fim de agilizar referidas intervenções, minimizando assim transtornos gerados à população de nossa Cidade. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, registra sua estranheza de que a questão da Mobilidade Urbana seja tratada apenas em função da Copa, tecendo várias considerações referente ao episódio da Construtora Delta, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Marcelo Mendes, Pela Ordem, reporta-se ao processo de Licitação que participou a Construtora Delta no ano passado, registrando ter chamado atenção desta Casa na ocasião de citada Licitação, lamentando que hoje as obras de Fortaleza estejam abandonadas em razão das irregularidades da referida construtora, dizendo das razões de seu registro. A Sra. Eliana Gomes, Pela Ordem, convida a todos para a Solenidade de entrega da Medalha Boticário Ferreira, na próxima segunda-feira às 19 horas, ao Ilustre Senador Inácio Arruda, e, na próxima sexta-feira às 09 horas, nesta Casa, Audiência Pública para tratar as questões apresentadas no Relatório da CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eron Moreira, Fátima Melo, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Leo, Joaquim Rocha, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Salmato Filho, Ronivaldo Maia, Valdeck Vasconcelos e Walter Cavalcante, ao todo vinte e seis. Ausentes os Senhores: Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Elpidio Nogueira, Glauber Lacerda, Jorge Vieira, João Batista, Leda Moreira, Leonelzinho Alencar, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes e Vitor Valim, ao todo quinze. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Continuação da Votação do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, solicita esclarecimentos sobre a votação da matéria. O Sr. Ronivaldo Maia orienta a sua Bancada que vote SIM ao Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10. O Sr. Presidente Adail Júnior justifica a ausência do Sr. Casimiro Neto. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Walter Cavalcante. O Sr. Adail Júnior, Pela Ordem, agradece a Secretária Olinda Marques e ao Deputado Vicente Arruda pela instalação de semáforo na Comunidade do Antônio Bezerra. O Sr. Walter Cavalcante passa a Presidência ao Sr. Acrísio Sena. Ato contínuo, o Sr. Adail Júnior reporta-se ainda sobre a luta para solucionar a questão do desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário do Antônio Bezerra. O Sr. Presidente

Acrísio Sena comunica que amanhã, dia 17 de Maio, o Sr. Ademar Gondim, Presidente da ETUFOR comparecerá a esta Casa para apresentar as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana, convidando a todos os Parlamentares a se fazerem presentes. O Sr. Marcelo Mendes, Pela Ordem, registra seu descontentamento pela postura do Sr. Ronivaldo Maia hoje em relação ao Projeto em destaque, discordando da articulação do mesmo em torno da matéria, justificando seu posicionamento e solicita ao Sr. Presidente que interfira no tocante a questão. O Sr. Acrísio Sena passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, apresenta esclarecimentos sobre o assunto. Votação Nominal do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro. Feita a chamada na Forma Regimental, constata-se que votaram vinte Vereadores, dando como resultado onze votos SIM e nove votos NÃO. "MANTIDO O VETO". Votaram SIM os Senhores Adail Júnior, Adelmo Martins, Carlinhos Sidou, Eron Moreira, Fátima Melo, Joaquim Rocha, José Freire, Marcus Teixeira, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia e Valdeck Vasconcelos. Votaram NÃO os Senhores Antônio Henrique, Carlos Dutra, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Iraguassu Teixeira, José do Carmo, João Alfredo, Mairton Félix e Marcelo Mendes. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Acrísio Sena. O Sr. Presidente Acrísio Sena esclarece que poderia ter sido feito uma ponderação em relação a votação do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, informando, porém, que há Quórum, com o registro de sua presença, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Dr. Ciro, em Questão de Ordem, solicita ao Sr. Presidente que chame a Sessão à Ordem e proceda com a leitura do resultado da votação do Veto ao Projeto de Lei nº 0311/10 e que seja garantida sua inscrição para justificativa de voto a referida matéria. "DEFERIDA". O Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do resultado da Votação Nominal do Veto Integral do Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro. O Sr. Secretário informa que votaram vinte Vereadores, dando como resultado onze votos SIM e nove votos NÃO, registrando Quórum Qualificado de vinte e um votos com a presença do Sr. Presidente Acrísio Sena. "MANTIDO O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 0331/10, DO DR. CIRO". Os Senhores Marcelo Mendes e Dr. Ciro apresentam justificativas de voto ao Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, registra que ontem votou SIM ao Veto e votaria hoje novamente, justificando sua ausência hoje durante a votação da matéria. O Sr. Adail Júnior, Pela Ordem, registra que em virtude de seu partido ter fechado a questão em relação à matéria, votou favorável ao Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro, discordando da postura do Líder da Bancada de Situação da Casa na articulação da matéria, justificando seu posicionamento. O Sr. Mairton Félix, Pela Ordem, comunica aos ouvintes da Rádio FM 93,5 que votou NÃO ao Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, de autoria do Dr. Ciro. O Sr. Antônio Henrique apresenta sua justificativa de voto contrário ao Veto ao Projeto de Lei nº 0331/10. O Sr. Marcelo Mendes, Pela Ordem, sugere que o Departamento Legislativo faça novas adequações ao Projeto de Lei em debate, a fim de que seja reencaminhado ao Plenário. O Sr. Presidente registra ser procedente a sugestão apresentada pelo Sr. Marcelo Mendes, tecendo várias considerações sobre o assunto, sendo aparteado pelos Senhores Ronivaldo Maia e Marcelo Mendes. A Sra. Eliana Gomes apresenta sua justificativa de voto Não ao Veto Integral 'ao Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, discorre sobre a importância do teor do Projeto de Lei nº 0331/10, alertando sobre o papel político desta Casa e a responsabilidade de aprovar Projetos de tão grande relevância, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. Ronivaldo Maia apresenta justificativa de voto ao Veto Integral ao Projeto de Lei nº 0331/10, do Dr. Ciro. Discussão Única do Projeto de Lei nº 0068/12, do Sr. Leonelzinho Alencar. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei nº 0078/12, do Sr. Walter Cavalcante. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão do Projeto de Indicação nº 0028/12, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação nº 0029/12, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação nº 0033/12, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação nº 0035/12, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO". O Dr. Ciro, Pela Ordem, informa que rerepresentará o Projeto de Lei nº 0331/10, justificando seu posicionamento. Ato contínuo, o orador solicita seja retirado por 24 horas os Requerimentos de sua autoria n's: 1165, 1166, 116, 1170, 1175, 1109, 1111, 1112 e 1113/12. "ATENDA-SE". Requerimentos n's: 1156, 1157, 1158, 1159, 1161, 1162, 1163, 1164, 1171, 1172, 1176, 1179 e 1193/12. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, informa que os Requerimentos n's: 1177 e 1178/12 foram destacados pelo Líder do Governo, solicitando a retirada dos referidos Requerimentos por - 24 horas. "ATENDA-SE". "RETIRADOS POR 24 HORAS OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N'S: 0005/12 e

0014/12, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos n°s: 1156, 1157, 1158, 1159, 1161, 1162, 1163, 1164, 1171, 1172, 1176, 1179 e 1193/12. "APROVADOS". Os Senhores Marcus Teixeira, Marcelo Mendes e Ronivaldo Maia apresentam Explicações Pessoais na presente Sessão. O Sr. Marcelo Mendes, Pela Ordem, lamenta mais uma vez a falta de coerência nos argumentos apresentados pelo Sr. Ronivaldo Maia, em defesa da atual gestão Municipal, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, discorda das críticas proferidas pelo Sr. Marcelo Mendes a sua pessoa, justificando seu posicionamento. O Sr. Presidente congratula-se com o Sr. Valdeck Vasconcelos pela transcorrência hoje de seu aniversário natalício e Professor Gerônimo Coelho que aniversariou dia 13 de Maio. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 14 horas e 52 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio do ano de 2012.

**Adail Júnior – PRESIDENTE. Marcílio Gomes – SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

## ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Júnior.  
Secretariada pelo Sr. João Alfredo.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Antônio Henrique, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Elpídio Nogueira, Eron Moreira, Fátima Melo, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, Jorge Vieira, José do Carmo, José Freire, João Batista, Leonelzinho Alencar, Luciram Girão, Machadinho Neto, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Vaideck Vasconcelos, Vitor Valim e Walter Cavalcante, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores: Carlinhos Sidou, Casimiro Neto, Leda Moreira, Magaly Marques e Professor Gerônimo Coelho, ao todo cinco. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. O Sr. João Alfredo passa a Secretaria ao Sr. Jorge Vieira. PEQUENO EXPEDIENTE - Fazem uso da Tribuna os Senhores Eron Moreira, João Alfredo e Eliana Gomes. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, propõe a Sra. Eliana Gomes e ao Sr. Antônio Henrique que constituam uma subcomissão da CPI da exploração de crianças e adolescentes para discutir referida questão com a Comissão da Copa 2014, justificando sua sugestão. O Sr. Presidente tece considerações referente ao assunto. O Sr. Antônio Henrique, Pela Ordem, acata as sugestões dos Senhores Eron Moreira e Adail Júnior. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei n°s: 0141/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Gestão Ambiental dos resíduos gerados pelos serviços de reparação de veículos e motocicletas e dá outras providências"; 0142/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre a instalação e funcionamento de aparelhos de transporte, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências"; Projetos de Indicação N°s: 0071/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre o mapeamento nas políticas de geração de empregos, com foco na mobilidade urbana, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências"; 0072/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Institui a Política de Promoção da Aprendizagem - PROAP, no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde e de Educação, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências"; 0073/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Institui medidas de segurança em procedimentos hemoterápicos de transfusão de sangue, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências" e 0074/12, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre a Política Municipal de Informatização, Virtualização e de Armazenamento de Processos Administrativos, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projetos de Lei N°s: 0148/10, do Sr. Marcelo Mendes e 0073/12, do Sr. Luciram Girão; Projetos de Indicação n°s: 0036/12, 0040/12 e 0041/12, do Sr. Plácido Filho, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Ofício n° 004112/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, conforme Protocolo n° 0938/12, informando a liberação de Recursos Financeiros, para o fim indicado. "CIENTE E

ARQUIVE-SE". Requerimentos N°s: 1180, 1181, 1182, 1183, 1187, 1189, 1191, 1192, 1194 e 1195/12. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Acrísio Sena. O Sr. Presidente informa que, conforme Requerimento N° 1154/12 de autoria do Sr. Acrísio Sena, neste momento será realizada exposição do novo Plano de Mobilidade Urbana, pelo Sr. Ademar Gondim, Presidente da ETUFOR e Fórum Nacional de Mobilidade Urbana. O Sr. Vitor Valim, Pela Ordem, reporta-se sobre matéria do Sr. Mairton Félix que propõe que as crianças sejam dispensadas de passar por baixo de roletas de ônibus, e, sobre a necessidade de se investir em tecnologia para informar os horários dos coletivos nas paradas e terminais. O Sr. Presidente Acrísio Sena tece considerações sobre o assunto. O Sr. Ademar Gondim saúda a todos, agradecendo à Câmara Municipal de Fortaleza por possibilitar à ETUFOR prestar esclarecimentos a este Poder, tecendo ainda congratulações a colocações do Sr. Vitor Valim. Ato contínuo, o orador apresenta através de projetor multimídia à Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, destacando inicialmente o avanço tecnológico e tecnologia adequada; Fundamentação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; Objetivos; Princípios; Diretrizes da Política Tarifária; O papel da tarifa de transporte público; Competências do Poder Público; Principais medidas, desafios e conclusão. O orador discorre ainda sobre dados da Cidade de Fortaleza, destacando o histórico da tarifa de ônibus de Fortaleza; Número de frota de ônibus e vans que circulam em nossa Cidade; Principais ações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; Resultados operacionais - Transporte regular; Terminais de integração; Demanda de passageiros; Principais ações realizadas e Projetos em andamento, tecendo vários esclarecimentos sobre os itens citados. O Sr. Acrísio Sena passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Acrísio Sena, Pela Ordem, apresenta suas considerações e indagações ao Sr. Ademar Gondim. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Acrísio Sena. Dando continuidade as intervenções, pronunciam-se os Senhores Antônio Henrique, Adelmo Martins, Carlos Mesquita e Dr. Ciro. O Sr. Ademar Gondim responde as indagações proferidas pelos Senhores Vereadores. O Sr. Presidente convida a todos para apresentação dos estudos dos limites geogereciamento das áreas limites dos Municípios que fazem fronteiras com Fortaleza, no dia 28 de Maio às 09 horas, na Assembleia Legislativa, fazendo a leitura também do convite do Deputado Federal Domingos Neto para o Jogo da Solidariedade no PV, dia 24 de Maio às 19 horas. O Sr. Adail Júnior passa a Secretaria ao Sr. José Freire. Os Senhores Guilherme Sampaio, Fátima Melo, Eliana Gomes, Elpídio Nogueira e João Alfredo, Pela Ordem, apresentam suas considerações e indicações ao Sr. Ademar Gondim. O Sr. Acrísio Sena passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Ademar Gondim responde as indagações proferidas pelos Senhores Vereadores. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, apresenta suas colocações e indagações ao Sr. Ademar Gondim. O Sr. Presidente indaga ao Sr. Ademar Gondim sobre a integralização dos ônibus intermunicipais da Empresa Vitória em relação à Fortaleza. Ato contínuo, o Sr. Presidente submete à apreciação do Plenário a permanência da metodologia de trabalho para continuidade do presente debate. "APROVADA". Os Senhores Plácido Filho, Iraguassu Teixeira e Ronivaldo Maia apresentam suas colocações e indagações ao Sr. Ademar Gondim. O Sr. Ademar Gondim responde as indagações apresentadas pelos Senhores Vereadores. Os Senhores Salmite Filho, Marcus Teixeira, Walter Cavalcante e Paulo Gomes, Pela Ordem, apresentam suas indagações e reflexões sobre o tema em debate. O Sr. Ademar Gondim responde as indagações proferidas pelos Senhores Vereadores, sendo apartado pelos Senhores Salmite Filho e Walter Cavalcante. Finalizando, o orador apresenta suas considerações finais, agradecendo e colocando-se à disposição de todos. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, informa o seu novo endereço eletrônico ao Sr. Ademar Gondim, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Valdeck Vasconcelos, Pela Ordem, parabeniza toda atenção do Sr. Ademar Gondim para com os Vereadores desta Casa, destacando o importante trabalho realizado pelo mesmo e sua equipe frente à ETUFOR, justificando suas afirmativas. Ao final, o orador agradece todas as felicitações enviadas à sua pessoa pela transcorrência de seu aniversário natalício. O Sr. Presidente agradece e parabeniza o Sr. Ademar Gondim pela brilhante apresentação, agradecendo ainda a todos que participaram deste debate. Em seguida, o Sr. Presidente informa que fica transferido o Grande Expediente de hoje para a próxima Sessão Plenária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 35 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de maio de ano de 2012. **Adail Júnior – PRESIDENTE. João Alfredo – SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*